

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Ambientalista Sr. Loivo de Brum Castro, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados à sociedade cuiabana.

Senhor Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requero à Mesa Diretora, com anuência do soberano Plenário, o devido registro nos anais deste Legislativo e o encaminhamento da presente Moção de Aplausos. A Câmara Municipal de Cuiabá, representada pelos vereadores que a compõem e expressando o pensamento da sociedade cuiabana, concede a presente Moção de Aplausos ao Presidente, **Sr. Loivo de Brum Castro**.

JUSTIFICATIVA

É Com grande satisfação, indico o **Sr. Loivo de Brum Castro** para receber esta Moção de Aplausos. Ele tem desempenhado um papel fundamental na assistência aos menos favorecidos, auxiliando-os na regularização de seus imóveis, garantindo o direito à documentação e adequando as propriedades às exigências ambientais.

Além disso, Ele exerce um papel vital na regularização de terras de agricultores indígenas no interior do estado, promovendo a sustentabilidade dessas áreas e assegurando a dignidade e preservação cultural dessas comunidades. Sua dedicação demonstra um profundo compromisso com o bem-estar social, evidenciando seu valor inestimável em causas de interesse nacional.

Graças à sua dedicação e generosidade, **Loivo** resgatou a dignidade de muitos que antes estavam esquecidos, transformando realidades em nossa capital, Cuiabá.

Portanto, é justo que este Vereador, por meio da Câmara Municipal, preste esta homenagem a uma pessoa tão exemplar, em reconhecimento e valorização de suas ações, para que seu nome fique gravado nos anais desta Casa e perpetuado para as futuras gerações.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de agosto de 2024.

Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

